

PROJETO DE LEI
Nº 37/2006

***“Altera a Lei nº 1762/2005 que Institui a
Semana Municipal de Prevenção de
Deficiência”***

***Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no
exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:***

***Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 1762 de 29 de agosto de 2005, que
institui a Semana Municipal de Prevenção de Deficiência, passa a vigorar
com a seguinte redação:***

***“Artigo 1º - Fica instituída a ‘Semana Municipal de Prevenção de
Deficiência’, a ser realizada anualmente no período de 21 à 28 de agosto,
com o objetivo de informar a comunidade, por meio de serviços de
atendimento do município como creches, escolas, hospitais, igrejas,
associações sobre a importância de se prevenir deficiências conforme
Decreto Federal 3.298 e 5.296/04 – ‘Estatuto das Pessoas com
Deficiência’, artigos 3º e 4º e todos os seus parágrafos. Mobilizar a
sociedade e os poderes públicos para adoção de medidas preventivas e de
diagnóstico precoce”.***

Artº 2- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião...

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA

Prefeito